Lei Ordinária n°1.355 de 08 de setembro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, **José Bueno Vilela**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.322/2021, no valor de **R$ 1.734.723,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA
Programa	0010	ATENCAO BASICA A TODOS
Atividade	2044	MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – red. 266	1.600.3110000	69.619,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – red. 268	1.600.3110000	600.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - red. 269	1.600.3110000	200.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	REDE HOSPITALAR
Atividade	2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – red. 290	1.600.3110000	225.104,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - red. 287	1.600.3110000	140.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	0010	ATENCAO BASICA A TODOS
Atividade	2096	AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA – red. 249	1.600.3110000	500.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Portaria nº 854 de 14 de Abril de 2022 – Nº da Proposta 36000449561202200 – Incremento PAP – Nº das Emendas: 40470003/2022 – Nelson Barbudo, 25860001/2022 – Neri Geller	1.600.3110000	700.000,00
Portaria nº 1684 de 23 de Junho de 2022 – Nº da Proposta 36000460280202200 – Incremento MAC – Nº da Emenda: 81000311/2022 – Relator Geral	1.600.3110000	115.104,00
Portaria nº 811 de 13 de Abril de 2022 – Nº da Proposta 36000451222202200 – Incremento MAC – Nº da Emenda: 38050011/2022 – Wellington Fagundes	1.600.3110000	250.000,00
Portaria nº 1686 de 23 de Junho de 2022 – Nº da Proposta nº 36000460277202200 – Incremento PAP – Nº da Emenda: 81000312/2022	1.600.3110000	669.619,00

Art. 3º. Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.318/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.317/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinápolis, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL